



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 02100001/2018IN

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria N° 001/18 de 02 de janeiro de 2018, com sede com sede na Av. Dom Aureliano Matos, 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE, torna publico para conhecimento dos interessados que de acordo com de acordo com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e LC 123/2006, fará realizar **CREDENCIAMENTO** no período de 10 de outubro de 2018 até 02 de novembro de 2018, sem qualquer exclusividade, as proponentes que se habilitarem a prestar os serviços de recebimento e/ou débito automático das faturas de água e esgoto e outros documentos de arrecadação emitidos pelo SAAE de Limoeiro do Norte/CE, adequados ao padrão FEBRABAN de arrecadação, e em conformidade com o Edital e anexos, na seguinte sequência:

## ANEXOS AO PRESENTE EDITAL, DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELOS:

- A) SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
- B) DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES
- C) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

#### 1. DO OBJETO:

1.1. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA/ESGOTO ADEQUADAS AO PADRÃO FEBRABAN DE ARRECADAÇÃO, E OUTROS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, PAGOS ATRAVÉS DE AGENTES ARRECADADORES, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, CASAS LOTÉRICAS, AUTO ATENDIMENTO EM CAIXA ELETRÔNICO, INTERNET E/OU MOBILE, de acordo com as especificações técnicas constantes neste edital e seus Anexos.

# 2. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

- 2.1. Os documentos de credenciamento serão recebidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir das 07h30min do dia 10 de outubro de 2018 até as 12h00min do dia 02 de novembro de 2018, na Av. Dom Aureliano Matos, 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE, que realizará análise e julgamento para aprovação ou não, do credenciamento.
- 2.2. Nada obsta que seja credenciada mais de uma instituição prestadora de serviços, durante a vigência desse procedimento.
- 2.3. Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que esteja vigente o presente Edital de Credenciamento.
- 2.4. O resultado do julgamento dos documentos e a classificação dos credenciados será divulgado até 5 (cinco) dias após o termino do procedimento.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LIMOEIRO DO NORTE AV. DOM AURELIANO MATOS, 1400 - CENTRO - CEP 62930-000 / CNPJ 07.625.932/0001-79 CGF 06.198.108-7 Site: www.saae-limoeiro.com.br









#### 3. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO:

- 3.1. Na vigência do ato convocatório, o SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação, receberá pedidos de credenciamento de instituições financeiras que se habilitarem a prestar serviços de recebimento de faturas de água/esgoto adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, e outros documentos emitidos pelo SAAE de Limoeiro do Norte- CE, com observância as exigências constantes neste Edital e seus anexos, no que couber, e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 3.2. Os envelopes contendo o pedido de credenciamento e a documentação deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação do SAAE de Limoeiro do Norte- CE.
- 3.3. Estarão credenciadas a realizar os serviços, as empresas que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com os valores propostos pelo SAAE.
- 3.4. Será fornecido à proponente um comprovante, para fins de protocolo, de recebimento do pedido de credenciamento.
- 3.5. O pedido de credenciamento ou os documentos de habilitação apresentados incompletos, rasurados, vencidos ou em desacordo com o estabelecido neste edital, serão considerado ineptos para o credenciamento.
- 3.6. A apresentação do pedido de credenciamento vincula a interessada, sujeitando-a, integralmente, às condições deste edital.
- 3.7. Não poderá participar direta ou indiretamente deste procedimento os legalmente impedidos por força do que determinar o artigo 9° da lei 8.666/93 e suas alterações.
- 3.8. O pedido de credenciamento conforme ANEXO III letra "A", deverá ser apresentada em papel timbrado da própria requerente, devidamente datilografado ou digitado sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, instruído com os documentos de habilitação solicitados no Edital e contendo, no mínimo, as informações abaixo mencionadas:
- 3.8.1. Dados da requerente: razão social, nome de fantasia se houver, CNPJ, endereço, fone, fax, celular e email.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- 4.1. As instituições interessadas em promover o seu CREDENCIAMENTO junto ao SAAE de Limoeiro do Norte-CE, deverão apresentar juntamente com seu pedido de credenciamento os documentos a seguir elencados, por cópia autenticada ou em original, não sendo permitida a apresentação de protocolos em substituição às certidões solicitadas:
- 4.1.1. Envelope lacrado com a seguinte identificação na parte externa:

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 02100001/2018IN

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LIMOEIRO DO NORTE AV. DOM AURELIANO MATOS, 1400 – CENTRO – CEP 62930-000 / CNPJ 07.625.932/0001-79 CGF 06.198.108-7



# Prefeitura do LIMOEIRO DO NORTE



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RAZÃO SOCIAL: ......CNPJ:.....

4.1.2. No interior do envelope acima, os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial e/ou Cartório; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas-CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da instituição financeira, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato de Credenciamento.
- f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Divida Ativa da União, inclusive contribuições sociais, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN n° 1.751, de 02/10/2014;
- i) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- j) Prova de Regularidade relativa à Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- k) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- l) Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Titulo Vil-A da







## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1° de maio de 1943;

- m) Certidão de Falência ou concordata emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante emitidas no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de início do credenciamento;
- n) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n° 9.854/99), conforme o modelo do Anexo III, "B".
- o) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o modelo do Anexo III, "C".
- p) Apresentar proposta dos serviços observando o valor máximo aceito por este edital (ANEXO I):
  - 1. O valor a ser pago ao agente arrecadador por guia de arrecadação/fatura, com ou sem código de barra, recebida, autenticada e quitada em Guichê de caixa através de agentes arrecadadores/correspondentes bancários/casas lotéricas, será de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).
  - 2. O valor a ser pago ao agente arrecadador por guia de arrecadação/faturas, com ou sem código de barra, recebida, autenticada e quitada através de AUTO ATENDIMENTO EM CAIXA ELETRÔNICO E/OU INTERNET E/OU MOBILE, será de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos).
- 4.2. Local de Entrega do Envelope: Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Limoeiro do Norte CE, com sede na Av. Dom Aureliano Matos, 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE aos cuidados da Comissão de licitação.
- 4.3. Envelopes entregues fora do prazo previsto neste edital não serão abertos para credenciamento.
- 4.4. Documentos que não tenham a sua validade expressa ou legal serão considerados válidos pelo prazo de 60(sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

#### 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 5.1. A abertura e julgamento das propostas de adesão ao presente CREDENCIAMENTO ficará a cargo da Comissão Permanente de Licitação do SAAE, a qual competirá:
- 5.1.1. Receber e proceder à abertura do envelope contendo a documentação necessária ao CREDENCIAMENTO.
- 5.1.2. Examinar os documentos apresentados, em confronto com as exigências deste Edital, devendo recusar a participação das interessadas que deixarem de atender as normas e condições aqui fixadas.
- 5.1.3. Lavrar ata circunstanciada com o resultado da análise da documentação apresentada, ao final da qual deverá emitir seu julgamento, submetendo-o à aprovação do Superindentende do SAAE.
- 5.1.4. Inspecionar o estabelecimento da empresa interessada, visando averiguar se o mesmo possui máquina autenticadora, a segurança necessária para a execução desse tipo de serviço e a localização do mesmo (caso de empresas privadas).





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

5.1.5. Analisar recursos, porventura, interpostos pelas interessadas e rever sua decisão ou, caso não o faça, fazê-lo subir devidamente informado ao Superindentende do SAAE.

#### 6. DA ADESÃO:

- 6.1.Tornam-se implícitos que os proponentes ao responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos.
- 6.2. Os serviços, objeto do presente credenciamento, serão prestados pela Instituição, de conformidade com minuta anexa ao presente edital.

#### 7. DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

- 7.1. Eventuais impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a Comissão de Licitação e protocolizadas nos dias úteis, das 07:30 h às 12:30 h, na Av. Dom Aureliano Matos, 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE, observando o prazo previsto nos parágrafos 1° e 2° do artigo 41 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
- 7.2. Pedidos de informações ou esclarecimentos deverão ser apresentados por escrito à Comissão Permanente de Licitação até 02 (dois) dias úteis antes do fechamento do prazo de credenciamento podendo ser feitas através do tel. (88) 3423.4200 ou através do email: pessoalelicitação@saae-limoeiro.com.br.
- 7.3. Caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do ato que decide pelo credenciamento ou não credenciamento.
- 7.4. Todas as impugnações e recursos somente serão recebidos se protocolados junta à Comissão Permanente de Licitação, no tempo hábil, previsto na lei de regência das licitações.
- 7.5. A Comissão de Licitação decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando ao interessado sobre a sua decisão.
- 7.6. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, não protocolizados na Comissão Permanente de Licitação e ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

#### 8. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:

8.1. O contrato assinado em decorrência do presente credenciamento terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, ao instrumento inicial nos termos do art, 57, inciso II da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

## 9. DOS DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO:

- 9.1. Os recebimentos em favor do SAAE serão efetuados através de documentos de arrecadação, compostos de duas partes, com destinação nelas indicadas, e que serão distribuídos mensalmente aos seus destinatários por fatura do SAAE.
- 9.2. A Credenciada receberá a importância consignada no documento de arrecadação, mediante a sua quitação através de autenticação mecânica e/ou eletrônica de forma que possa oferecer total segurança e ainda identificar o

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LIMOEIRO DO NORTE AV. DOM AURELIANO MATOS, 1400 – CENTRO – CEP 62930-000 / CNPJ 07.625.932/0001-79 CGF 06.198.108-7

Site: www.saae-limoeiro.com.br

Email: contato@saae-limoeiro.com.br - pessoalelicitacao@saae-limoeiro.com.br









estabelecimento recebedor, o nº da máquina utilizada, a data e o valor da autenticação.

- 9.3. O valor da arrecadação deve ser creditado na conta corrente especificada do SAAE, de acordo com o Item 9 do anexo I.
- 9.4. O SAAE providenciará a distribuição dos documentos de arrecadação mensalmente aos seus clientes, utilizando-se de meios próprios.
- 9.5. Qualquer alteração na sistemática dos serviços ajustados dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito, com antecedência necessária à sua implantação.
- 9.6. Os recebimentos realizados nos canais Internet Banking e Auto atendimento, fica o SAAE obrigado a aceitar como comprovante de pagamento o lançamento de débito no extrato de conta corrente do cliente, ou recibo emitido pelo canal.
- 9.7. Fica autorizada a Credenciada a fragmentar os documentos fisicos objeto deste edital, 90 (noventa) dias, após a data da arrecadação.
- 9.8. Fica autorizada a Credenciada a efetuar estorno de documento de arrecadação quando constatar quitação irregular, desde que ocorra da mesma data do recebimento e antes do processamento que consolida o arquivo a ser entregue no primeiro dia útil após a data de arrecadação.
- 9.9. Em caso de inconsistência no arquivo retorno apontada pelo SAAE, a Credenciada deve manifestar-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o comunicado da inconsistência.
- 9.10. A Credenciada fica obrigada a prestar informações quando se fizer necessario ao SAAE relativas ao objeto deste edital em até 15 (quinze) dias da data da solicitação.

#### 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 10.1. O pagamento à Credenciada que prestar os serviços, será efetuado mensalmente até 05 (cinco) dias úteis após apresentação relatório conforme item 101.2.
- 10.1.2. A Credenciada deverá apresentar mensalmente, até o quinto dia útil do mês seguinte um relatório detalhado das faturas recebidas e valor das tarifas a serem pagas pelo SAAE.
- 10.1.3. A contratada repassará o produto da arrecadação até o 1º dia útil após a data do recebimento dos documentos arrecadados.

#### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO na(s) dotação(ões) orçamentária: Exercício 2019 Atividade 1401.171220100.2.064 Gerenciamento Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica/3.3.90.39.81, Serviços Bancários.

#### 12. DO REAJUSTE:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LIMOEIRO DO NORTE AV. DOM AURELIANO MATOS, 1400 - CENTRO - CEP 62930-000 / CNPJ 07.625.932/0001-79 CGF 06.198.108-7 Site: www.saae-limoeiro.com.br





#### Prefeitura de LIMOEIRO DO NORTE



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

12.1. O valor por guia de recebimento, fixado no presente credenciamento, poderá ser corrigido depois de decorridos 12 (doze) meses de assinatura do instrumento original, com base no IGPM divulgado pela Revista Conjuntura Econômico da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice Oficial do Governo Federal, que venha substituí-lo em caso de extinção.

#### 13. DAS OBRIGAÇÕES:

13.1. As obrigações da Credenciante e Credenciada são as estabelecidas na Minuta de Contrato de Credenciamento, bem como neste Edital e seus anexos.

#### 14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização se dará pelo SAAE através de servidor designado por Portaria ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgiram no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à CREDENCIADA, como também fiscalizará os serviços contratados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que estejam em desacordo com o contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

#### 15. DAS PENALIDADES:

- 15.1. O cometimento de irregularidades no procedimento de credenciamento ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02.
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto deste credenciamento, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvadas os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas as seguintes corninações, cumulativamente ou não:
- 15.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da contratação.
- 15.2.2. Multa, pelo atraso na prestação do serviço, em relação ao prazo estipulado: 1 % (um por cento) do valor arrecadado a ser depositado, por dia decorrido, até o limite de 10% ( dez por cento) do valor.
- 15.2.3. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor do contrato.
- 15.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Poder Público, pelo prazo de até dois anos. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
- 15.2.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



# Prefeitura de LIMOEIRO DO NARTE



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

15.2.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 16. PEDIDO DE CREDENCIAMENTO:

16.1. Os pedidos de credenciamento serão dirigidos à Comissão de Licitação e após habilitado serão homologados pelo SUPERINTENDENTE DO SAAE.

## 17. DA INEXECUÇÃO E DA RECISÃO CONTRATUAL:

- 17.1. A inexecução total ou parcial da contratação poderá ensejar sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
- 17.2. A rescisão da contratação poderá ocorrer sob qualquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.
- 17.3. Será motivo de descredenciamento da empresa:
- 17.3.1. Por parte da Credenciada, quando;
- a) A credenciada deixar de cumprir quaisquer das cláusulas e condições do contrato.
- b) A credenciada incorrer reiteradamente nas infrações mencionadas na cláusula décima deste Edital.
- c) A credenciada praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita.
- d) Ficar evidenciada incapacidade da credenciada de cumprir as obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório de inspeção.
- e) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- f) Por parte do Credenciante: Mediante solicitação por escrito do SAAE, a qual deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### 18. DO FORO:

18. l Para solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento, é competente, por disposição legal, o foro de Limoeiro do Norte-CE, observadas as disposições do § 6° do artigo 32 da Lei Federal n° 8.666/93.

#### 19. DAS RESPONSABILIDADES:

- 19.1. A credenciada ficará responsável pela guarda dos documentos de arrecadação autenticados, recibos de depósitos bancários, até que sejam coletados por funcionário credenciado do SAAE, e ainda pelo numerário correspondente, até que o mesmo seja depositado em conta bancária pertencentes ao SAAE.
- 19.2. No caso de perda, extravio ou roubo de numerários, a credenciada ficará obrigada a indenizar o SAAE nos mesmos valores, devendo o fato ser comunicado imediatamente ao SAAE.
- 19.3. A Credenciada não está autorizada a receber cheques de emissão do próprio cliente ou de terceiros, para quitação dos documentos objeto deste Termo.
- 19.4. Os arquivos contendo os registros do movimento arrecadado deverão ser colocados à disposição do SAAE **no primeiro dia útil** após a arrecadação até as 08:00 horas, por meio de transmissão eletrônica, padrão FEBRABAN, estando a credenciada isenta da entrega dos documentos fisicos.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LIMOEIRO DO NORTE AV. DOM AURELIANO MATOS, 1400 – CENTRO – CEP 62930-000 / CNPJ 07.625.932/0001-79 CGF 06.198.108-7

Site: www.saae-limoeiro.com.br





#### Prefeitura de LIMOEIRO DO NORTE



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

- 19.5. Os arquivos retorno contendo os registros do movimento arrecadado, quitados através de débito automático em conta bancária, deverão ser colocados à disposição do SAAE **no primeiro dia útil** após a efetivação do débito, por meio de transmissão eletrônica, padrão FEBRABAN.
- 19.6. Quando da apresentação de documentos para quitação, cujo vencimento se dê em sábado, domingo ou feriado nacional, o recolhimento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem acréscimo por atraso no pagamento.
- 19.7. Para a transmissão dos arquivos de débito automático e tratamento de retorno da arrecadação, a credenciada disponibilizará gratuitamente o programa, devendo instalar o aplicativo no computador do SAAE, com treinamento para os servidores da Seção de Cadastro, Emissão e Controle de Contas.
- 19.8. Adoção de medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias.
- 19.9. Evitar qualquer tipo de atrito com o cliente, devendo estes serem imediatamente comunicados ao SAAE.
- 19.10. Comunicar imediatamente ao SAAE a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento da proponente.
- 19.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo comunicar à CREDENCIANTE, imediatamente, qualquer fato superveniente que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 19.12. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas.

#### 20. DAS RESPONSABILIDADES:

- 20.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 20.2. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de credenciamento.
- 20.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados no credenciamento.
- 20.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE.

Limoeiro do Norte/CE, 10 de outubro de 2018.

MAURILO MAIA DE FREITAS
Presidente da CPL

1









#### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

1.1. Contratação para prestação de serviços de recebimento de faturas de água/esgoto adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, e outros documentos emitidos pelo SAAE de Limoeiro do Norte - CE, pagos através de agentes arrecadadores, correspondentes bancários, casas lotéricas, auto Atendimento em caixa eletrônico, internet e/ou mobile, de acordo com as especificações técnicas constantes neste edital e seus Anexos.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. O SAAE busca através de processo de licitação a obtenção da proposta mais vantajosa, e do mais eficiente resultado para a Administração Pública. Onde a contratação se faz necessária para que o SAAE possa receber as faturas de água e esgoto, e outros documentos de arrecadação, visando dar comodidade e facilitar a vida dos clientes na quitação das faturas com simplicidade e rapidez. O SAAE não possui rede própria de arrecadação, sendo assim, essencial a contratação dos serviços de recebimento das faturas de água e esgoto e demais serviços faturados. O faturamento é um serviço continuado realizado através de emissões de faturas, logo é de suma importância habilitar tais proponentes para o recebimento destas.

## 3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

3.1. Propõe-se a adoção de inexigibilidade de licitação na forma de credenciamento, prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em especifico no seu Artigo 25, "caput", uma vez que a Própria administração, observando os princípios da isonomia, da impessoalidade, da publicidade e da vinculação ao instrumento convocatório é quem estabelecerá os critérios gerais de prestação do serviço de forma tal que todas as propostas que atenderem a tais requisitos estarão aptas para, indistintamente ser contratada e atender ao interesse almejado.

#### 4. DOS SERVICOS DO OBJETO:

4.1. O preço unitário por recebimento de guia de arrecadação/fatura corresponde ao valor médio apurado em pelo menos três diferentes prestadores dos referidos serviços no mercado regional, conforme propostas nos autos do processo, estes preços batizaram uma portaria estipulando o preço máximo a ser pago por exame, que também está nos autos do processo.







## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | QUANT.  | V. UNIT. | V. TOTAL       |
|------|--|-------|---------|----------|----------------|
| 1.   | Recebimento de guia de arrecadação/fatura em Guichê de caixa, com ou sem código de barra, recebida, autenticada e quitada através de agentes arrecadadores/correspondentes bancários/casas lotéricas.  | UND   | 264.000 | R\$ 1,50 | R\$ 396.000,00 |
| 2.   | Recebimento de guia de arrecadação/fatura por meio de débito automático em conta bancária através de auto atendimento em caixa eletrônico e/ou internet/mobile, com ou sem código de barra, recebida, autenticada e quitada através de auto atendimento em caixa eletrônico e/ou internet e/ou mobile. | UND   | 264.000 | R\$ 1,50 | R\$ 396.000,00 |

## 5. **DURAÇÃO DO CONTRATO**:

5.1. O contrato terá Vigência por 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o artigo 57, II, da Lei 8.666/93, haja vista sua natureza de execução continuada.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO na(s) dotação(ões) orçamentária: Exercício 2019 Atividade 1401.171220100.2.064 Gerenciamento Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica/3.3.90.39.81, Serviços Bancários.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- b) Fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da(o) contratada(o) a todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Projeto Básico;
- c) Efetuar o pagamento conforme clausula convencionada no instrumento contratual.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Designar para a execução do objeto do presente, profissional qualificado e habilitado, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo comprovar a experiência dos profissionais apresentados;
- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- d) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias, assumindo todas as

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LIMOEIRO DO NORTE AV. DOM AURELIANO MATOS, 1400 - CENTRO - CEP 62930-000 / CNPJ 07.625.932/0001-79 CGF 06.198.108-7

Site: www.saae-limoeiro.com.br







despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: combustível, salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc, e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela(o) contratada(o) a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- g) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;
- h) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;
- i) A(O) contratada(o) deverá realizar todas as atividades descritas acima deste quando tocante as atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Limoeiro do Norte na representação do Ordenador de Despesa, em ações correlatas com as atividades profissionais;
- j) Aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- k) Apresentar ao Contratante, no ato da assinatura do presente CONTRATO os horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO;
- l) Comunicar formalmente ao SAAE, com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento da CONTRATADA, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objeto do CONTRATO;
- m) A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de suas obrigações;
- n) Autenticar as contas de consumo de água e esgoto, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados através de "home/office banking", "internet", o comprovante de pagamento deverá ser previamente aprovado pelo SAAE;
- o) Manter contas de consumo de água e esgoto arquivados por um período de 180 (cento e oitenta dias) dias;
- p) Enviar ou disponibilizar ao SAAE, até as **12h00min (doze)** horas do dia seguinte, arquivo com total das transações do dia.









- q) Apresentar mensalmente ao SAAE, até o quinto dia útil do mês subsequente documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos, e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços, para autorização do pagamento das tarifas pelo SAAE;
- r) Fornecer ao SAAE, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- s) Disponibilizar ao SAAE os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando a contratada obrigada a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- t) Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por período mínimo de 05 (cinco) anos;
- u) A contratada repassará o produto da arrecadação no até o 2º dia útil após a data do recebimento dos documentos arrecadados;
- v) A contratada está autorizada a efetuar estorno de documento de arrecadação quando constatar quitação irregular, desde que ocorra na mesma data do recebimento e antes do processamento que consolida o arquivo a ser entregue no primeiro dia útil após a data da arrecadação.

# 9. DO REPASSE A CREDENCIANTE DO VALOR ARRECADADO PELA CREDENCIADA:

- 9.1. A CREDENCIADA deverá repassar o produto arrecadado no 1° dia útil após a data do recebimento;
- 9.2. Os valores referentes aos repasses não efetuados no prazo contratado estão sujeitos a correção com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais do dia útil seguinte ao previsto no item 9.1 acima, até o dia do efetivo repasse.

#### 10. DO VALOR DO INVESTIMENTO:

10.1. O Valor Global Estimado é de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais).

OBS.: O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o preço médio após pesquisas de preços praticados no mercado.

#### 11. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor José Maria Filho.

Elaborado/Aprovado por Francisco Valdo Freitas de Lemos Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Limoeiro do Norte

N







#### **ANEXO II - MODELOS**

## A) SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02100001/2018IN

Nome: »
CNPJ: »
Endereço: »
Cidade/UF: »
CEP: »
Banco: »

Agência N.°: »

Conta Corrente n.º:»

Pela presente solicito credenciamento junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE, para prestação de serviços do Edital de Credenciamento N° **02100001/2018IN**.

Assim, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei N.º 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital do referido procedimento administrativo.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados, caso sejamos credenciados, seguindo as orientações emanadas da administração municipal, as normas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limoeiro do Norte/CE.

Na oportunidade, solicitamos a juntada e análise dos documentos em anexo, para fins de comprovação dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.

Espera deferimento.

| Local e data.                |        |
|------------------------------|--------|
|                              |        |
| (assinatura do representante | legal) |

Observação: Este modelo deverá ser copiado na forma e na integra em papel impresso da empresa.









#### **ANEXO II - MODELOS**

## B) DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02100001/2018IN

| representante lega<br>CPF, D<br>8.666, de 21 de jun | , CNPJ                           | RG e o inciso V do art. 27 da Lei nº ° 9.854, de 27 de outubro de |
|---|----------------------------------|---|
|   | de dezesseis anos em qualquer ti |   |
| aprendiz, a partir de                               | * *                              | abamo, sarvo na condição de                                       |
|   | Local e data.                    |   |
|   | (assinatura do representante     | legal)  |

, //









#### **ANEXO II - MODELOS**

C) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02100001/2018IN

| 02100001/2018IN |                    | data, inexistem f  | Credenciamento N° fatos impeditivos para |
|-----------------|--------------------|--------------------|--|
|                 | Local e            | data.              |  |
|                 | (assinatura do rep | presentante legal) |  |

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LIMOEIRO DO NORTE AV. DOM AURELIANO MATOS, 1400 - CENTRO - CEP 62930-000 / CNPJ 07.625.932/0001-79 CGF 06.198.108-7

Site: www.saae-limoeiro.com.br











## ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

| CONTRATO N°   |
|---|
| CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE E DO OUTRO |
| O SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, com sede à Avenida Dom Aureliano Matos               |
| 1400, Centro, CEP 62.930-000, Limoeiro do Norte - CE, CNPJ nº.07.625.932/0001     |
| 79 neste ato representado pelo Superintendente, no uso de suas                    |
| atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente             |
| CONTRATANTE e, inscrita no CNPJ sob o n°  |
|   |
| 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO - O presente contrato               |
| é celebrado em decorrência do Processo Administrativo N°20181001001, oriundo do   |
| Processo de Credenciamento N°02100001/2018IN, e rege-se pelas disposições         |
| constantes na Lei Federal Na 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas.              |
| 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O CREDENCIADO compromete-se à                   |
| conforme as especificações constantes do  |
| Anexo I do Edital.  |
|   |

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNID. | QUANT.  | V.<br>UNIT. | V.<br>TOTAL |  |
|------|--|-------|---------|-------------|-------------|--|
| 1.   | Recebimento de guia de arrecadação/fatura em Guichê de caixa, com ou sem código de barra, recebida, autenticada e quitada através de agentes arrecadadores/correspondentes bancários/casas lotéricas.  | UND   | 264.000 | R\$         | R\$         |  |
| 2.   | Recebimento de guia de arrecadação/fatura por meio de débito automático em conta bancária através de auto atendimento em caixa eletrônico e/ou internet/mobile, com ou sem código de barra, recebida, autenticada e quitada através de auto atendimento em caixa eletrônico e/ou internet e/ou mobile. | UND   | 264.000 | R\$         | R\$         |  |

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LIMOEIRO DO NORTE AV. DOM AURELIANO MATOS, 1400 - CENTRO - CEP 62930-000 / CNPJ 07.625.932/0001-79 CGF 06.198.108-7 Site: www.saae-limoeiro.com.br









- 3. **CLÁUSULA TERCEIRA DO REGIME DE EXECUÇÃO** Os serviços serão executados na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário de acordo com a demanda do **SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE**, nos termos da Lei n° 8.666/93.
- 4. CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES Constituem obrigações do CREDENCIANTE:
- a) acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor especialmente designado, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CREDENCIADA;
- b) efetuar o pagamento à CREDENCIADA até o quinto dia útil do mês subsequente o valor correspondente à prestação dos serviços, mediante o relatório mensal, vedada a dedução dos valores relativos às tarifas devidas pelos citados serviços em contas de consumo de água e esgoto;
- c) atestar a execução do objeto deste contrato por meio do setor competente.

#### CREDENCIADA:

- a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Designar para a execução do objeto do presente, profissional qualificado e habilitado, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo comprovar a experiência dos profissionais apresentados;
- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- d) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias, assumindo todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: combustível, salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc, e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela(o) contratada(o) a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- f) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- g) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;
- h) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos;
- i) A(O) contratada(o) deverá realizar todas as atividades descritas acima deste quando tocante as atividades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE de Limoeiro do Norte na representação do Ordenador de Despesa, em ações correlatas com as atividades profissionais;



#### Pr feitura de LIMOEIRO DO NORTE





j) Aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93;

k) Apresentar ao Contratante, no ato da assinatura do presente CONTRATO os horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições

durante todo o período de vigência do CONTRATO;

l) Comunicar formalmente ao SAAE, com a maior brevidade possível, a ocorrência de avarias, danos, reparações ou modificações ocorridas no sistema de recolhimento da CONTRATADA, que resultem em descontinuidade de arrecadação em modalidade de pagamento colocado à disposição do contribuinte, ou na modificação de qualquer processo que tenha reflexo nos serviços objeto do CONTRATO;

m) A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, cobrar qualquer taxa ou tarifa do contribuinte e/ou devedor, pela recepção, processamento e pagamento de

suas obrigações;

- n) Autenticar as contas de consumo de água e esgoto, em todas as suas vias, ou emitir um recibo da recepção do pagamento, contendo o número de autenticação caixa ou código de transação, valor e data de pagamento, além da representação numérica do código de barras. Para os recebimentos realizados através de "home/office banking", "internet", o comprovante de pagamento deverá ser previamente aprovado pelo SAAE;
- o) Manter contas de consumo de água e esgoto arquivados por um período de 180 (cento e oitenta dias) dias;
- p) Enviar ou disponibilizar ao SAAE, até as **12h00min (doze)** horas do dia seguinte, arquivo com total das transações do dia.
- q) Apresentar mensalmente ao SAAE, até o quinto dia útil do mês subsequente documento com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos, e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da prestação dos serviços, para autorização do pagamento das tarifas pelo SAAE;
- r) Fornecer ao SAAE, sempre que solicitadas, certidões negativas de encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários;
- s) Disponibilizar ao SAAE os documentos e as informações necessárias para a verificação dos procedimentos de arrecadação, ficando a contratada obrigada a resolver eventual irregularidade, inclusive reprocessando a informação contida nos arquivos auditados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- t) Manter as informações de transmissão de arrecadação em meio eletrônico por período mínimo de 05 (cinco) anos;
- u) A contratada repassará o produto da arrecadação no até o 2º dia útil após a data do recebimento dos documentos arrecadados;
- v) A contratada está autorizada a efetuar estorno de documento de arrecadação quando constatar quitação irregular, desde que ocorra na mesma data do recebimento e antes do processamento que consolida o arquivo a ser entregue no primeiro dia útil após a data da arrecadação.









- 5. **CLÁUSULA QUINTA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** Os serviços serão prestados de acordo com o discriminado no Termo de Referência.
- 6. CLÁUSULA SEXTA DO REPASSE A CREDENCIANTE DO VALOR ARRECADADO PELA CREDENCIADA:
- 6.1. A CREDENCIADA deverá repassar o produto arrecadado no 2º dia útil após a data do recebimento;
- 6.2. Os valores referentes aos repasses não efetuados no prazo contratado estão sujeitos a correção com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais do dia útil seguinte ao previsto no item 6.1 acima, até o dia do efetivo repasse.
- 7. CLÁUSULA SETIMA DO VALOR, PAGAMENTO E REAJUSTE:
- 7.1 O valor global da presente avença é de **R\$** \_\_\_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_\_\_\_), a ser pago na proporção da execução dos serviços.
- 7.2 A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil deverá ser apresentada à Contratante, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
- 7.3 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) através de cheque nominal ou crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, juntamente com a CND Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, e CRF do FGTS, depois de atestado pelo setor competente.
- 7.4 Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 7.5 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
  - a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
  - b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
  - c) inadimplência da CONTRATADA na execução do contrato.
- 7.6 Havendo prorrogação do prazo de vigência do contrato, conforme previsão legal, por interesse e iniciativa das partes, os preços poderão sofrer reajuste após o período de 12 (doze) meses, tomando como base o índice utilizado para a construção civil (INCC) previsto pela Fundação Getúlio Vargas -FGV.
- 7.7 Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.
- 8. CLÁUSULA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 8.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO na(s) dotação(ões) orçamentária: Exercício 2019 Atividade 1401.171220100.2.064 Gerenciamento

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LIMOEIRO DO NORTE AV. DOM AURELIANO MATOS, 1400 - CENTRO - CEP 62930-000 / CNPJ 07.625.932/0001-79 CGF 06.198.108-7





## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica/3.3.90.39.81, Serviços Bancários.

## 9. CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A prestação de serviços de arrecadação ficará sempre sujeita à regulamentação e fiscalização do SAAE.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO:

10.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data se sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, mediante termo aditivo, por igual período.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES:

11.1. O presente contrato poderá ser alterado ou modificado, por interesse do Contratante ou de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

- 12.1. O descumprimento de qualquer cláusula contratual, condição, obrigação constante deste contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o Contratante aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:
- a. Advertência;
- b. "Multa dia";
- c. Rescisão com multa de valor equivalente a 20 (vinte) "multas dia".
- 1. A "multa dia" corresponderá a 1/60 (um sessenta avos) do valor do último pagamento mensal liquidado.
- 2. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula, não elidirá direito da Contratante exigir o ressarcimento integral de perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro.
- 3. Independente da ordem das sanções, a Contratante poderá optar pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fator gerador, sem prejuízo da multa penal prevista na alínea "c", do "Caput" desta cláusula.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

- 13.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja sua rescisão em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 § 2° e § 5° e 80, todos da Lei Federal n°. 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa da contratada, ficando a Administração com direito de retomar os serviços e aplicar multas a contratada, além de exigir, se for o caso, indenização.
- 13.2. Contratante e Contratada, mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, poderão rescindir amigavelmente o presente contrato. Rescisão será reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1° do Art. 79 da Lei Federal n°. 8.666/93.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LIMOEIRO DO NORTE AV. DOM AURELIANO MATOS, 1400 – CENTRO – CEP 62930-000 / CNPJ 07.625.932/0001-79 CGF 06.198.108-7

Site: www.saae-limoeiro.com.br

Email: contato@saae-limoeiro.com.br - pessoalelicitacao@saae-limoeiro.com.br









14.1. O resultado final deste Chamamento será publicado no Diário Oficial de Limoeiro do Norte/CE.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Limoeiro do Norte para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

| т. |         | 1  | BT     | 1  | 1. 0010  |
|----|---------|----|--------|----|----------|
| L  | imoeiro | do | Norte. | de | de 2018. |

# <<< Superintendente >>> SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE CONTRATANTE

| TESTEMUNHAS |         |  |
|-------------|---------|--|
| 1           | CPF N°. |  |
| 2           | CPF N°  |  |







## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

# ESTADO DO CEARÁ SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 02100001/2018IN

AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 02100001/2018IN - O SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, torna público que estará recebendo, a partir do dia 10 de outubro de 2018 até as 12h00min do dia 02 de novembro de 2018, a documentação para CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **FATURAS** DE **ÁGUA/ESGOTO** RECEBIMENTO DE ADEQUADAS AO PADRÃO FEBRABAN DE ARRECADAÇÃO, E OUTROS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, PAGOS ATRAVÉS DE AGENTES ARRECADADORES, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS. CASAS LOTÉRICAS, AUTO ATENDIMENTO EM CAIXA ELETRÔNICO, INTERNET E/OU MOBILE,, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Maurilo Maia Freitas -Presidente da Comissão de Licitação.

A SER PUBLICADO DIA 09 DE MARÇO DE 2018.

JORNAL O POVO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL DE LIMOEIRO DO NORTE/CE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LIMOEIRO DO NORTE AV. DOM AURELIANO MATOS, 1400 - CENTRO - CEP 62930-000 / CNPJ 07.625.932/0001-79 CGF 06.198.108-7 Site: www.saae-limoeiro.com.br



# Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte-CE DOM

Instituído pelo art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, com a nova redação dada pela Emenda 001/2017

ANO II - N° 369, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

## SEÇÃO DO PODER EXECUTIVO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 03100001/2018TP

ABERTURA: 26 de outubro de 2018 às 09h00min. JULGAMENTO: menor preça bal. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA-DA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PARA ATUAR JUNTO AS COMISSÕES DE LICITAÇÕES E JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, conforme especificações no Projeto Básico/Termo de Referência. Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Maurilo Maia Freitas – Pregoeiro.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 27090001/2018PP

ABERTURA: 09h00min do dia 25 de outubro de 2018. JULGAMENTO: menor preço POR LOTE. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS PARA O VÍDEO MONITORAMENTO DE UNIDADES DO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Maurilo Maia Freitas – Pregoeiro.

#### AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 02100001/2018IN

O SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, torna público que estará recebendo, a para lo dia 10 de outubro de 2018 até as 12h00min do dia 02 de novembro de 2018, a documentação para CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA/ESGOTO ADEQUADAS AO PADRÃO FEBRABAN DE ARRECADAÇÃO, E OUTROS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, PAGOS ATRAVÉS DE AGENTES ARRECADADORES, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, CASAS LOTÉRICAS, AUTO ATENDIMENTO EM CAIXA ELETRÔNICO, INTERNET E/OU MOBILE,, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Maurilo Maia Freitas – Presidente da Comissão de Licitação.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018 0010001

FONDA LEGAL: Lei n.º 8.883/94 de 08 06 94 e Lei 9.648/98 e legislação complemente em vigor, Lei 123/2006 ei 147/2014 e suas alterações. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA/ESGOTO ADEQUADAS AO PADRÃO FEBRABAN DE ARRES ADAÇÃO, E OUTROS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SAAF DE LIMO 180 DO NORTE - CE, PAGOS ATRAVÉS DE AGENTES ARRECADADORS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, CASAS LOTÉRICAS, AUTO ATENDIA ENTO EM CAIXA ELETRÔNICO, INTERNET E/OU MOBILE.





Assinado digitalmente por DANIEL DA SILVA FREITAS:03535777313 Data: 2018-10-10 10:35:

05



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/38

O Tribunal Regional do Trabalho da 7º Regido realizará pregin eletrônico vicando ao Registro di
recos, cara esentual aquisição de licencia de uso perpetino da software de vertualização do
labe ante Viktivare com ganana do pelos menos di formas e sem imprese, ao A vessão publica termeno as 10-30 noras do da 25/10/2018, fiorano de Brasilia, na internet, no sito www.licitacoes
com bri notega do detalal disponser horas do to en a homeague www.trt7.us.br. fink. Acesonformacia/Contax Publicas/Le sacao/fire in Cisrónico.

Fortalea, 29 de o quistro de 2018.

Cello Ricardo Lima Maia. Diletor da Divisão de Licitações e Contestos.

DO CEARA
HOSPITAIS UNIVERSITARIOS
HOSPITAIS UNIVERSITARIOS
EDUCAÇÃO

**GOVERNO FEDERAL** 

#### PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 67/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (KIT DIALISADOR). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL UNIVERSITÂRIO WALTER CANTIDIO - HUWC LIASG: 150244 DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

10/10/2018 NO SITE WWW.COMPRASNET.GOV.BR ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/10/2018 às 10 00h (Horário de Brasilia) no site www.comprasnet.gov.br

IZABEL JANAİNA BARBOSA DA SILVA Pregoeira Oficial dos HUs da UFC/EBSERH Unidade de Licitações

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO: RDC PRESENCIAL Nº 013/2018. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA
MIFFAESTRUIVAR - SEINF: OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEA MUNICIPAL DA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA OBRA DA
PRAÇA NO BAIRRO VICENTE PINZON. EM AREA DE ABRANCENCIA DA REGIONAL
II, NO MUNICIPIO DE FORTALEZA. CE. DE ACORDO COM AS ESPECEFICAÇOES.
CONTIDAS NEST EDITAL E SUS SANCOS CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR
DESCONTO. MODO DE DISPUTA: ESUS ANCOS CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR
DESCONTO. MODO DE DISPUTA: ABRETO REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA
DESCONTO. MODO DE DISPUTA: REBERTO REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA
DESCONTO. MODO DE DISPUTA: REBERTO REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA
DOCUMENTO DA
PROPOSTAS: O6/11/2018, às 09h30min. - ABERTURA DAS PROPOSTAS:
O6/11/2018, às 09h30min. - MICIO DA DISPUTA: O6/11/2018 às 10h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o Nº da Licitação; ARE 05 (Cinco)
das utes anteniores à data fisada para abettuta das propostas - E-mail:
licitação fortalezacce gov br. - Fax: 851 3252.1630. - Fone: 851 3452.3477.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referenticas de tempo será obseivado o
horátio loca (Fortaleza-CE). ENDRREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DO
COUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza/CE/FOR Rua
do Rosario, 11 77. Ternaço e Sobreloja, Centro, Fortaleza CE, CEP 60 055 090 - HOME:

DO COUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Cortaleza/CE/FOR Rua
do Rosario, 11 77. Ternaço e Sobreloja, Centro, Fortaleza CE, CEP 60 055 090 - HOME:

DE CONVANO DE CONSULTA SIGNADA CONTRADA DE CONTRADA D as: http://ompras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp. assim com Portal de .ciclaçoes do ICE-CE. http://www.icm.ce.gov.br/licitacoes/, Maioren primações pelo Telefone (88) 3452.3471 [CF. Fortaleza CE. 09 de Outubro de 2018.

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: PRECAO ELETRÔNICO № 243/2018. ORIGEM: SECRETARIA
MUNICIPAL DO PLANEIAMENTO, ORÇAMENTO E GESTAO - SEPOG OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DA PRESANTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO
FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO,
COMPREENDENDO ETIQUETAS E HÍTAS DE TRANSFERÊNICA TÉRMICA OU
RIBBON, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ORGAOS E ENTIDADES DA
PREFETURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES. PREFEITURA DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS LESPECHECAÇÕES E LO COMATITATIVOS PREVISTOS AO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITIAL. PARA O PERIODO DE 12 MESES, DO TIPO: MENOR PRECIO DA FORMA DE FORNECIMENTO: PORDEMANDA (CIÁ) PREGO ENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLEOR toma publico para conhecimiento dos licitantes e demais injeresados, que do da 10 de Outubro de 2018 até as 99h (Horário de Braxilla), ostará recebendo as Propostas de Preços referentes a está licitação, no Enderço Esteriorico view. Ricitacos-e.com.br. A Abertura das Propostas aconteceráno die 25 de Outubro de 2018 até as 99h (Horário de Braxilla) e o inicio da Sessão de Disputa de Lances ocorreia a partir das 14h do dia 25 de Outubro de 2018 (Horário de Braxilla). Cédital na integra encontra se a disposção dos interesados para consulta e aquivação na integra encontra se a disposção dos interesados para consulta e aquivação na integra encontra se a disposção dos interessados para consulta e aquissão n. Central de Licitações | Rua do Rosano, N. 77. Centro, Ed. Come. Vid. Gom. Para la consulta e aquissão n. Central de Licitações | Rua do Rosano, N. 77. Centro, Ed. Come. Vid. Gom. Para la compara la consulta de la compara la co

PREGOEIRO(A) DA CLFOR

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO -TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.09.27.1. O Presidente da Co ocitação da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, no uso de suas atribuições legais, torn ublico, para conhecimento dos interessados, que estara realizando, na sede d refeitura, Certame Licitatorio, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o n Prefetura, Certame Licitatorio, na modalidade Tomada de Preços, tombado sob o na 2018 (9) 27 1, upo objeto e a Contrataiza de serviças de engenharia para execução das obiras de Construção de uma quadra poliesportiva coberta na Escola de Ensino infanti e fundamental Antono Baistas de tima e Sub, na Localidade da Serera da Perún no Municipio de Aranje/CE, conforme aspecíficações apresentadas junto ao Edital Convocationo e seus anexos. Com recebimento dos envelopes de Habilhação e Prophesias de Preços marcado para o día 26 de Ollution de 2018, as 90 00 (nove) horas. Málores informações e entrega de Editais na sede da Prefettura Municipal, sito na Rua Alexandre Arraisa, nº 757. Centro: Aranje/CE, Informações poderão seo potidas ainda pola telufone (38) 3530 (245 Aranje/CE, 09 de Ollution 2018. Damão Malaquias de Sousa Junior-Presidente da Comissão Permanente de Licitado. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 03100001/2018TP - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 03100001/2018TP - ABERTURA: 26 de outubro de PREÇOS N.º 03100001/2018 PP - ABEHTUHA: 28 de outubro de 2018 às 99900min. JULGAMENTO: menor preço global OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. PARA ATUAR JUNTO AS COMISSÕES DE LICITAÇÕES E JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO CONTRATO A COMISSÕES DE LICITAÇÕES E JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO CONTRATOR DE ACUA PROGRAMA DE ASSOCIA DE ACUA PROGRAMA DE ACUA PARA DE ACUA PA NORTE/CE, conforme especificações no Projeto Básico/Termo de Referência, Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400. Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423 4200 de 07h30min as 13h00min, Maurilo Maia Freitas - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - AVISO DE CREDENCIAMENTO - N.º 02100001/2018IN - AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 02100001/2018IN - O SAAE DE LIMOÉIRO DO NORTE, torna público que estara recebendo, a partir do día 10 de outubro de 2018 até as 12h00min do día 02 de novembro de 2018, a OCUMPTO DE 2010 ARE AS IZHUMININ DO UNA 20 EN INDEMINIO DE 2010 A GOCUMENTAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA/ESGOTO ADEQUADAS AO PADRÃO FEBRABAN DE ARRECADAÇÃO. E OUTROS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE. PAGOS ATRAVÉS DE AGENTES ARRECADADORES. CORRESPONDENTES BANCARIOS. CASAS LOTÉRICAS. AUTO ATENDIMENTO EM CAIXA ELETRÔNICO, INTERNET E/OU MOBILE.. DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TECNICAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUSANEXOS, conforme específicações contidas no Termo de Referência Informações. Av Dom Aureliano Matos, nº 1400. Centro, Limoeiro do Norte CE ou (88) 3423 420 de 07h30mn às 13h00mn. Maurilo Mais Freitas – Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO: TOMADA DE PRECOS Nº 005/2018. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL
DA INFRAESTRUTURA - SEINF. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO IPEC NO MUNICIPAL EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DA LAGOÀ DO IPEC NO MUNICÍPIO DE FORNIALEZA - C.C. DC ACORDO COM AS ESPECÍFICACOS CONTIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPRETADA POR PREÇO UNIÁRIO. A PREVIENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICÍPAL DE FORTALEZA - CE IÇPL, toma publico para conhecimento dos Icitantes e demais interessados que CLASSIFICA em 1º LUGAR, a empresa: CONCÓRDIA CONSTRUÇÕES LIDA, como valor global de RS 202.841.78 (Duzentos e Dois MII. Difucentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos) e em 2º LUGAR, à empresa: ACOSTA CONSTRUÇÕES LIDA, como valor global de SE 202.841.78 (Duzentos e Dois MII. Difucentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos) e em 2º LUGAR, à empresa: ACOSTA CONSTRUÇÕES LIDA, como valor global de RS 202.951.95, 61 Duzentos e Nove MII Seterentos e Clínquenta e Cinco Reals e Noventa e Sets Centavos). Misoros informações encontams es datiposição em sus Sete estudada na Rua do Rosáno, Nº 77, Centro, Ed. Comte Vital Rolim, Sobreloja e lerraço, Fortaleza CE ou através do Telefone (85) 31051155 [CE-L. 69 de Outubro de 2018. Geovanic Sabina Natordo

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura de Fortaleza

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: RDC ELETRÓNICO Nº 002/2018. ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE : SMS. OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM COMO OBJETO A COMITARATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA CASA DA GESTANTE, DO BEBÉ E DA PUERPERA NO HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA DE MESSEJANA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZACE. DE ACORDO GESTANTE, DO BEBÉ E DA PUERPERA NO HUDPITAL PLAZACE DE ACORDO MOTA DE MESSEJARA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE FORTALEZA/CE. DE ACORDO COMA SESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS AMEXOS. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO, MODO DE DISPUTIA: ABERTO, REGIME DE EXECUÇÃO: EMPRETADA POR PRECO UNITARIO. A PREMIENTE DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA. CPL TOMA PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA. CPL TOMA DE CONTRA DE CO petimismente de Lichtingoes de preferencia de representos, que du dia 10 de Outubro de 2018 a 86 de Novembro de 2018 a até às 09 h Horário de Brasilio Cestaria recebordo as, Propostas de Preços Inderentes a esta licitação, no Enderect Eletronico, www.licitacoes-e.combr. n. A abertura das Propostas a contecera no dia 66 de Novembro de 2018, as 99 h Horário de Brasilia) e o liude ção Asesaño de Disputa de Lances ocorrer a partir das 14 h do dio 66 de Novembro de 2018 Horário de Brasilia). O Edital na integra encontra se interestados para consulta e aquisição na Central de Licitaco de 17, Centro, Cet. Comte Vatal Rollina. Sobologia e Toriço, por assances de como portante. Horario de Brasitia)
interessados para consulta e aquisição na Centrar uculor de la contrar variante de la contrar

PRESIDENTE DA CPL

AVISO

AVISO Afreioa Chaves Comercial de Petroleo Ltda. Torna pú-plico que redeceu da Su-perintendência Estadual do Meio Ambiente SEMACE a Licença de Operação nº 27/2018 DICOP GECON para Postos de Revenda de Combustíveis e Derivados de Putoleo localizada no município de Fortaleza na Rua Conego de Castro 6041 Parque Santa Rosa 6041 Parque Santa Rosa CEP 60 730 000 For de terminado o cumprimento Licenciamento da SEMA CE

Quer vender seu carro ou moto? Anuncie

no Pop 3254 1010 ou OPULARES.COM.BR

AVISO
Posto Santo Antonio Comercio de Comusitivo de Comusitivo de Lica Tona dolloco que recepe de SALACE a Leseya de Operação "A SALACE" A LESA DE ALEMANDA DE ALE

AVISO
V.C. EMPREEND MENTOS
LTDA Torna publico que re
cuereu a Superintencência
Estancia do Meio Ambiente
SEMACE a L.C.ENCA DE
NSTALAÇÃO COM AMPL
AÇÃO para posto de com
pustivet localizado na AV Das Vell Castivado da CV JOSE EUCL DES FERREI RA GOMES SN QUADRA 12 À CORACAO DE JE SUS SOBRAL CE Foice terminado o cumprimento cas exigências conticas nas Normas e instruções ce Licenciamento da SELIA nas Normas e instruções de Licenciamento da SEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presento edital de comvecação ficam convecados os representantes da FITEDCA CE-PI-MA-DF, para a assemblea geara dedinara no da ISf0/IIR. a realizar-so em primeira convecação às 13:00 hs. e em segunda convecação às 13:30 hs. e realizar-se no Offico Treze de Maio-Sala 503. Av. Trozo do Maio, 1116. Fátima - Fortaleza-Eo, para deliberarem sobre a ordem do dia: Ousteo do Sestema Confederativo. Jasé Wisson Ferriera Machado Pressigente da FITEDCA.

#### AMBRAS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ:11.291.392/0001-01

Torna publico que requereu à Superintendência Estadua do Meio Ambiento SEMACE a Regularização de Licença uo medi atribierio semane a regionare por de campio para instalação de um loteamento Localizado no município de Martinepole-CE; na Rua Jodo Santana,S/N, Bairro: Açude do Padre,Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas o Instruções de Licenciamento da SEMACE.

www.ica

AVISO V.C. EMPREEND MENTOS LTDA Torga público que re NSTALAÇÃO COM AMPLAÇÃO DAS DESTRIBUISTA DE COMPUSITIVE FORMA DE COMPUSITIVE PROPERTADOR DE COMPUSITA DE COMPU ceterminado o cumprimen lo cas exigências conticas nas Normas e natrições de Licenciamento da SEMA CE

AVISO

AVISO

Comercio de Compus

tiveis Lica. Toma público
cae requeeu a Supernier
dencia Estancia al co Meio
Ambiente SEMACE a Re
gularização da Licença de
Oberação dara para Pus
tos de Revenda de Com
ousfiveis e Derivados de
Peroleo localizada no mu
nicipio de Tamboril na AV
Governador Valcemar de
Alcantara 250 Sucesso
CEP 63 780 000 Por de
terminado o cumprimento
cas exigências contidas
sas Namas e instruções de
Licenciamento da SEMA
CE



OFÍCIO PREGISTRO DE IMOVEIS
FORTALEZA

Av Santos Dumont, n° 3060 Loja 01. Alceota. Cep. 60:150:161. CNPI 00:200:404/0001:29. Fones. (85):3244:2604 / 3244:7656. Francisco de Sales Alcântara Passos

Ta s Alcântara Braga

COUNT DE INTERNAÇÃO DE CONVEXOR RODUCIANTE

COUNT DE INTERNAÇÃO DE CONVEXOR RODUCIANTE

O Obsul de Registro de Inneces da 6º 20 na. de Cemarza de Fatalleza Estado do Ceala. Rel

FRANCISCO DE SALES ALCÁNTRAR PASSOS, segundos as internições, confriedas pelo Art. J. 6 d. s. lei

in 9,514/97. Dem como a la crediza de contrato frimado em 19/01/2015 e regustado no Riva 
Jaims Rolemberg, nº 1193, lardim Ceanense, Fotaleza Ce, INTINAR O SE, ANTONIO ESU

PERIDA LIMA, basavas disensacio empresanto, inscrito no CPF 81 nº 70-97 27 28 15

DOITASO CA CRITITI - 65-30-98 28 2, portados do 16 nº 99/01/8111 559 C. com saldo

designa do CPF/101 nº 65-30-99 18 2, portados do 16 nº 99/01/8111 559 C. com saldo

designado de couposabilidados de VSS vento noturas de sua fins de curpormento da sobraçações

contratos de couposabilidados de VSS vento noturas de sua fins de curpormento da sobraçações

contratos de couposabilidados de VSS vento noturas de sua portado que os volteres dos ocursos con 

CENTRAL DE CONTRATOR DE CONTRATO contratuals relativas assercingos. Press. 033 o 37; februaria finale cumprimento da obrigade posicionados en 27/03/2018 corresponden a 85 a 7.057,35 (paracina) este máis, trinta e cinco centavos), conforme o quadro demonstrativo accio, superto a attualis vereinados, por 10 m o 10 m r neste derisdo. No viato paria a purga do delbici, indicado pará o dia dia duitação, bevé un o viator di 18.257,31 (durentos e cinquenta e sete reale e trinha e um centavos) aos empaismentos cariforanos Assim, procedo a INTIMAÇÃO de 45.4, para que se diriga a orio de Registro de Imoveis, na Avenida Santos Dument, n° 3060, LI 01, A depta, Fortaleza, 27 de agosto de 2, 18



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Resultado da Habilitação. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, têma público, o Resultado da Habilitação da Tomada de Preços, autuada sob o nº 2018.08.16.001FG, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca de diversas Ruas na sede: estrada de acesso Lagoa dos Criolos, Rua José Arnon, Travessa São José I, Travessa José Arnon, Rua 101-Conjunto Novo, Rua São Pedro trecho I e II, Travessa Manoel Antônio Ribeiro, Travessa Santo Antônio, Travessa 08 de Dezembro, Travessa João Libânio no Município de Salitre – Ce. Tipo menor preço, realizada no dia 04 de setembro de 2018, às 08:30 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, s/n. Empresas habilitadas: Eletroport Servicos Projetos e Construcoes Eireli – Me, Construtora Modelo LTDA, S & T Construcoes e Locacoes de Mao de Obra Eireli - Me, Roma Construtora Eireli - Me, Flay Engenharia Empreendimentos e Servicos Eireli - Me, A.I.L. Construtora Ltda - Me, S. L. de Alencar Engenharia - Me, Construtora Nova Lideranca Eventos e Servicos Ltda - Me, Ágape Serviços Eireli - Me, Teles Soluções em Imóveis Eireli-Me, Ykaro Lua L. de Lima - Me, J2 Construções e Serviços Ltda, Amparo Servicos e Empreendimentos Eireli - Me, Yury do Paredao Empreendimentos Eireli, Podium Empreendimentos Eireli - EPP, FR Locacoes e Servicos Éireli - Me e Nordeste Construcoes e Infraestrutura Ltda - Me. Empresas inabilitadas: G7 Construcoes Servicos e Transportes Eireli - Me não apresentou a comprovação da capacidade técnico-operacional: atestado de capacidade técnica de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado em nome da empresa conforme o item 5.5. "c" do edital e não apresentou as declarações do item 5.6. Do edital assinada pelo representante da empresa; Teotonio Construções Comercio Indústria e Serviços Ltda-Me não apresentou a comprovação da capacidade técnico-operacional: atestado de capacidade técnica de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado em nome da empresa conforme o item 5.5. "c" do edital; Ramalho Servicos e Obras Eireli - Me não apresentou a comprovação da capacidade técnico-operacional: atestado de capacidade técnica de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado em nome da empresa conforme o item 5.5. "c" do edital; Caldas Engenharia e Construção Ltda-Me não apresentou a comprovação da capacidade técnico-operacional: atestado de capacidade técnica de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado em nome da empresa conforme o item 5.5. "c" do edital; JMC Conceito Empreendimentos Eireli - Me não apresentou a comprovação da capacidade técnico-operacional: atestado de capacidade técnica de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado em nome da empresa conforme o item 5.5. "c" do edital; Ana Maria Batista dos Santos - Me não apresentou o certificado de registro cadastral - CRC conforme o item 5.2 do edital, a licitante não possui o capital social mínimo de 10% do valor da licitação, conforme requerido no item 5.4. "c" do edital e não apresentou a comprovação da capacidade técnico-operacional: atestado de capacidade técnica de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado em nome da empresa conforme o item 5.5. "c" do edital; Sedna Engenharia Ltda não apresentou a comprovação da capacidade técnico-operacional: atestado de capacidade técnica de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado em nome da empresa conforme o item 5.5. "c" do edital; Tecplan Tecnologia Planejamento e Construcoes Eireli - Me não apresentou o certificado le registro cadastral - CRC conforme o item 5.2 do edital; não apresentou prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ conforme o item 5.3. "a" do edital, não apresentou prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, conforme o item 5.3. "e" do edital e não apresentou a certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial item 5.4 "a" do edital; J, Campos Empreendimentos Eireli – Me a licitante não possui o capital social mínimo de 10% do valor da licitação, conforme requerido no item 5.4. "c" do edital e não apresentou a comprovação da capacidade técnico-operacional: atestado de capacidade técnica de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado em nome da empresa conforme o item 5.5. "c" do edital; Dinami Engenharia e Incorporação Ltda apresentou o documento de identidade e CPF dos sócios sem a devida autenticação item 5.1. "e" do edital, apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Federal (certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos de tributos e contribuições federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal - SRF, certidão quanto à dívida ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e contribuições sociais nos termos das alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991), fora do prazo de validade item 5.3. "c"; apresentou a prova de regularidade com a Fazenda Estadual fora do prazo de validade, item 5.3. "c"; apresentou a prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fora do prazo de validade, item 5.3. "d"; apresentou prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, fora do prazo de validade item 5.3. "e"; apresentou a certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, fora do prazo de validade item 5.4 "a"; não apresentou a comprovação da capacidade técnico-operacional: atestado de capacidade técnica de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado em nome da empresa conforme o item 5.5. "c" do edital e não apresentou o atestado de capacidade técnico-profissional: certidão(ões) de acervo técnico, do engenheiro responsável, conforme o item 5.5. "c.1" do edital; JAO Construcoes e Servicos Ltda – Me apresentou o certificado de registro cadastral – CRC fora do prazo de validade, item 5.2 do edital e não apresentou prova de registro e de regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (empresa e responsáveis técnicos) item 5.5. "b" do edital; Servics Empreendimentos Eireli – Me apresentou o certificado de registro cadastral - CRC fora do prazo de validade, item 5.2 do edital, apresentou cópia da certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, sem estar autenticada em cartório competente, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial item 5.7. do edital e não apresentou a comprovação da capacidade técnico-operacional: atestado de capacidade técnica de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado em nome da empresa conforme o item 5.5. "c" do edital; Andersom Woshington de Sousa Resende - Me não apresentou o certificado de Registro Cadastral - CRC conforme o item 5.2 do edital, apresentou prova de regularidade com a Fazenda Federal (certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos de tributos e contribuições federais, emitida pela ecretaria da Receita Federal - SRF, certidão quanto à dívida ativa da união emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e contribuições ociais nos termos das alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991), e com a Fazenda Estadual e a Municipal, fora do prazo de validade item 5.3. "c" do edital, apresentou a certidão negativa de feitos sobre concordata, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, fora do prazo de validade item 5.4 "a", apresentou prova de registro e de regularidade no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da empresa fora do prazo de validade item 5.5. "b" do edital, segundo o item 5.7. do edital, os documentos deverão ser apresentados canadades prazos de validade, a conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da empresa fora do prazo de validade item 5.5. "b" do edital, segundo o item 5.7. do edital, os documentos deverão ser apresentados canadades prazos de validade. e não apresentou a comprovação da capacidade técnico-operacional: atestado de capacidade técnica de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compativel em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado em nome da empresa conforme o item 5.5. c" do edital; e Presley Gonzaga Viana - Me não apresentou nenhum dos documentos do item 5.1. do edital, não apresentou o Certificado de Registro Cadastral - CRC conforme o item 5.2 do edital e não apresentou a comprovação da capacidade técnico-operacional: atestado de capacidade técnica de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado em nome da empresa conforme o item 5.5. "c" do edital. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LIMOEIRO DO NORTE- AVISO DE CREDENCIAMENTO N.º 02100001/2018IN - O SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE, torna público que estará recebendo, a partir do dia 10 de outubro de 2018 até as 12h00min do dia 02 de novembro de 2018, a documentação para CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE FATURAS DE ÁGUA/ESGOTO ADEQUADAS AO PADRÃO FEBRABAN DE ARRECADAÇÃO, E OUTROS DOCUMENTOS EMITIDOS PELO SAAE DE LIMOEIRO DO NORTE - CE, PAGOS ATRAVÉS DE AGENTES ARRECADADORES, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, CASAS LOTÉRICAS, AUTO ATENDIMENTO EM CAIXA ELETRÔNICO, INTERNET E/OU MOBILE,, de acordo com as especificações técnicas constantes no edital e seus anexos, conforme especificações contidas no Termo de Referência. Informações: Av. Dom Aureliano Matos, nº 1400, Centro, Limoeiro do Norte/CE ou (88) 3423.4200 de 07h30min às 13h00min. Maurilo Maia Freitas — Presidente da Comissão de Licitação.

na data desta publicação. Salitre/Ce, 17 de setembro de 2018. Antonio Erivelto de Lima Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.06.01/PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.06.01. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. A Secretaria de Educação Básica, através do Pregoeiro, torna público, em face da Empresa J. HOLANDA DE SOUSA - EPP, A 3" REMANESCENTE PARA LOTE V não ter comparecido e nem ter cumprido o Art. 64 da Lei Federal Nº 8.666/93, CONVOCA, nos termos do § 2º do Art. 64 da citada Lei, a empresa E. PEREIRA DE SOUSA - ME, a 4" REMANESCENTE PARA LOTE V, para que no dia 11 de outubro de 2018, às 10h30min, no endereço Av. Monsenhor Tabosa, 3027, Julho, Itapipoca - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.623.077/0001-67, Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, seja procedida a negociação, com apresentação de seus respectivos documentos atualizados e de acordo com o Edital em epigrafe. Mais Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, na Sala da Comissão de Licitações, no endereço supramencionado. Itapipoca-CE, 09 de outubro de 2018. Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro.

FSC www.fbc.org MISTO Papel produzido a pertir de fontes responsiliveis FSC° C128031